



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Decreto Legislativo n.º 001/2020

Em, 17/01/2020.

**“DECLARA EXTINTO O MANDATO DO
VEREADOR MARCOS ANTONIO
FERREIRA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

CONSIDERANDO que conforme o Artigo 8º, § 1º do Decreto Lei nº 201/67, que aduz na primeira sessão, o Presidente da Câmara deverá comunicar ao Plenário, através de um Decreto Legislativo, a Declaração da extinção do Mandato.

CONSIDERANDO que segundo artigo 15 da Constituição Federal, é vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado, incapacidade civil absoluta, condenação criminal transitada em julgado enquanto durarem seus efeitos (que se aplica ao caso), recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, e improbidade administrativa.

CONSIDERANDO que se aplica ao caso o artigo 6º do Decreto-Lei nº 201/67, que determina em caso de condenação criminal, a extinção do mandato do vereador, cabendo ao presidente da Câmara apenas declarar sua extinção, ou seja, não cabe ao presidente da Câmara outra conduta senão a declaração da extinção do mandato.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do processo sob o n.º 7001214-85.2019.822.0022, bem como a intimação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, onde comunica o Legislativo sobre a decisão nos autos do citado processo, que determina o imediato cumprimento da pena de perda do mandato do Exmo. Sr. Vereador Marcos Antonio Ferreira e requereu o cumprimento do disposto na decisão;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal e art. 6º, I do Decreto-Lei 201/67 que determina ser competência do Presidente da Câmara de Vereadores a extinção do mandato do Prefeito no caso de cassação de direitos políticos, , expediu o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO



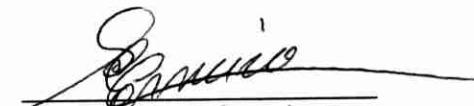
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 1º Fica declarado a extinção do mandato eletivo do Vereador do Município de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. Marcos Antonio Ferreira, nos termos do art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de vereador, que deverá ser ocupado pelo suplente.

Art. 3º Expeça-se ofício ao Cartório da 102ª Zona Eleitoral, comunicando a extinção do mandato do Vereador Marcos Antonio Ferreira, bem como cópia dos documentos que embasaram o presente decreto.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.


Sebastião Carneiro
Presidente/CMSMG